



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2848

De 20 de Junho de 1995

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
R\$ 50.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das a-
tribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$
50.000,00 (cinquenta mil reais), às seguintes dotações or-
çamentárias:

07.01.3132	-	08.41.190.2.28	-	Ficha 109	-	R\$ 5.000,00
11.03.3132	-	10.58.575.2.55	-	Ficha 222	-	R\$ 30.000,00
11.04.3132	-	13.76.447.2.57	-	Ficha 238	-	R\$ 15.000,00

TOTAL	R\$ 50.000,00
-------	---------------

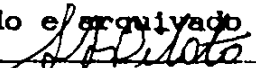
ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura
com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43,
paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
20 de Junho de 1995.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2667/95
Autógrafo nº 249/95